



## Manual de Utilização

**Procedimentos para o cumprimento das obrigações declarativas previstas na alínea d) do n.º 1 do artigo 117.º e no artigo 121.º-A do CIRC Modelo 54 e Declaração financeira e fiscal por país (modelo 55 e submissão de ficheiros xml)**

## VERSÃO

DATA	AUTOR	VERSÃO	COMENTÁRIO
13-12-2017	AT - NSAI	1.0	
31-01-2018	AT - NSAI	1.1	

## ÍNDICE

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>2</b>	<b>Aplicação Internet .....</b>	<b>5</b>
2.1	<i>Modelo 54 - Comunicação da Identificação da Entidade Declarante .....</i>	<i>5</i>
2.2	<i>Declaração financeira e fiscal por país .....</i>	<i>14</i>
2.2.1.	<i>Validação de ficheiro xml .....</i>	<i>14</i>
2.2.2.	<i>Submissão do ficheiro xml .....</i>	<i>14</i>
2.2.3.	<i>Consulta de ficheiro submetido .....</i>	<i>16</i>
2.2.4.	<i>Formato do ficheiro .....</i>	<i>17</i>
2.2.5.	<i>Exemplo de ficheiro CbC XML a ser submetido .....</i>	<i>18</i>
<b>3</b>	<b>Informações Úteis .....</b>	<b>18</b>
<b>4</b>	<b>Glossário .....</b>	<b>20</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Este documento descreve e ilustra os procedimentos para o cumprimento das obrigações declarativas previstas na alínea d) do n.º 1 do artigo 117.º, e no artigo 121.º-A do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), concretamente, a comunicação da identificação da entidade declarante, através da declaração modelo 54, e a submissão da declaração financeira e fiscal por país, por via eletrónica, em ficheiro, conforme a estrutura *xml schema*, cujo guia de utilizador se encontra disponível no Portal das Finanças<sup>1</sup>.

As obrigações acima referidas decorrem dos trabalhos desenvolvidos pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), da qual Portugal é membro, no âmbito da ação 13 do Plano contra a erosão da base tributável e a transferência de lucros (Plano de Ação BEPS), cujas conclusões e recomendações foram adotados pela União Europeia através da Diretiva n.º 2016/881 do Conselho de 25 de maio, transposta para o ordenamento jurídico português pela Lei n.º 98/2017, de 24 de agosto.

As obrigações que impendem sobre as entidades constituintes de grupos de empresas multinacionais sujeitos à apresentação da declaração financeira e fiscal por país, encontram-se estabelecidas nos artigos 121.º-A e 121.º-B do Código do IRC.

O artigo 14.º da Lei n.º 98/2017, de 24 de agosto, estabelece as disposições transitórias, aplicáveis ao primeiro período declarativo, com início em 1 de janeiro de 2016, ou após essa data. Relativamente a este período apenas estão obrigadas à entrega da declaração de informação financeira e fiscal por país, a entidade-mãe final ou a entidade-mãe de substituição, que tenham refletido nas suas declarações financeiras consolidadas no ano imediatamente anterior, um total de rendimentos consolidados superior a € 750 milhões, não vigorando a obrigação de entrega da declaração, prevista no n.º 2 do artigo 121.º-A do Código do IRC, para as demais entidades constituintes.

---

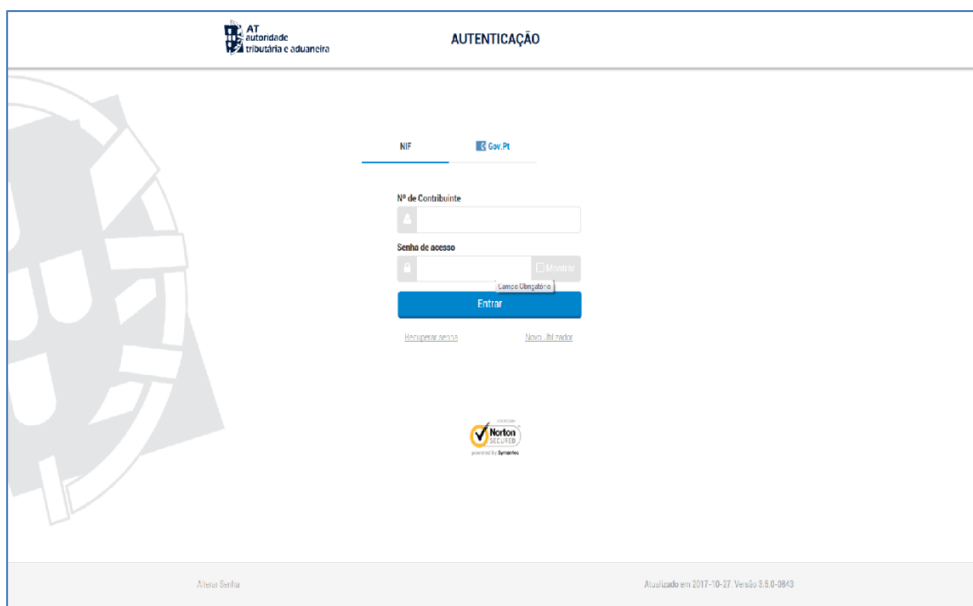
<sup>1</sup>[http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/apoio\\_contribuinte/Trocas\\_Info\\_Internacionais/AEOI\\_DAC4\\_CbC.htm](http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/apoio_contribuinte/Trocas_Info_Internacionais/AEOI_DAC4_CbC.htm)

## 2 Aplicação Internet

### 2.1 Modelo 54 - Comunicação da Identificação da Entidade Declarante

Neste ponto apresentam-se os procedimentos necessários para que as entidades constituintes de um grupo de empresas multinacionais identifiquem, mediante a submissão da Obrigação Acessória Modelo 54, a entidade declarante daquele grupo:

- **Autenticação no Portal da AT**

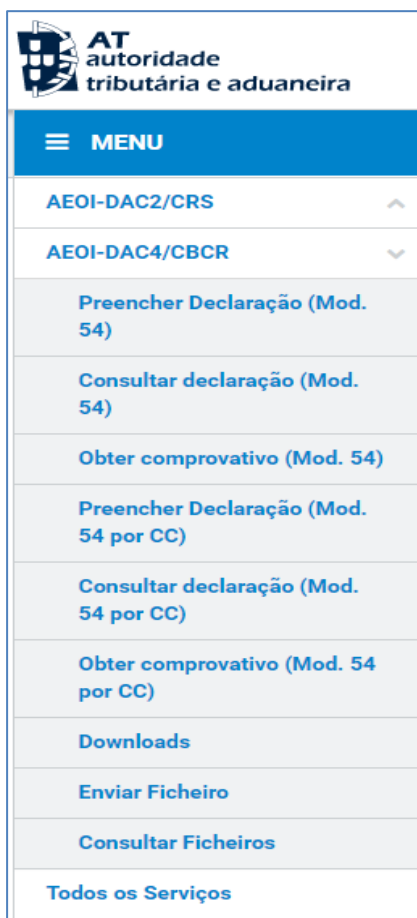


A submissão desta declaração pode ser efetuada pelo sujeito passivo ou pelo seu contabilista certificado. Após a inserção do número de contribuinte e da chave de autenticação, deve ser selecionada a opção “Entrar”, sendo seguidamente concedido o acesso à área reservada.



- **Acesso ao Menu Lateral**

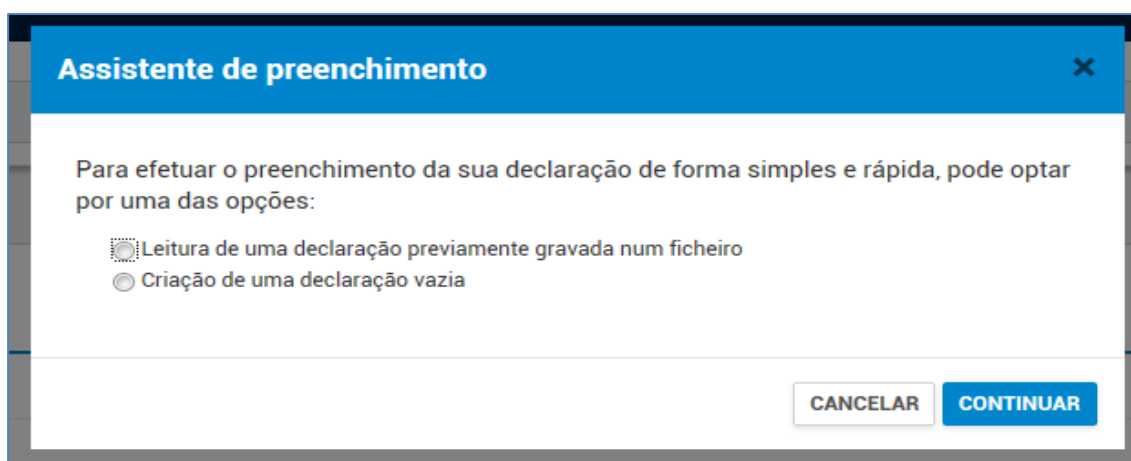
A utilização desta área está reservada às entidades constituintes que pretendam submeter esta declaração. Para efeitos do registo e envio da informação, devem utilizar o menu apresentado na imagem abaixo, o qual se encontra disponível em todas as páginas da aplicação.



- **Preenchimento da Declaração (Modelo 54)**

Ao entrar nesta opção, a entidade constituinte deve escolher uma das seguintes opções:

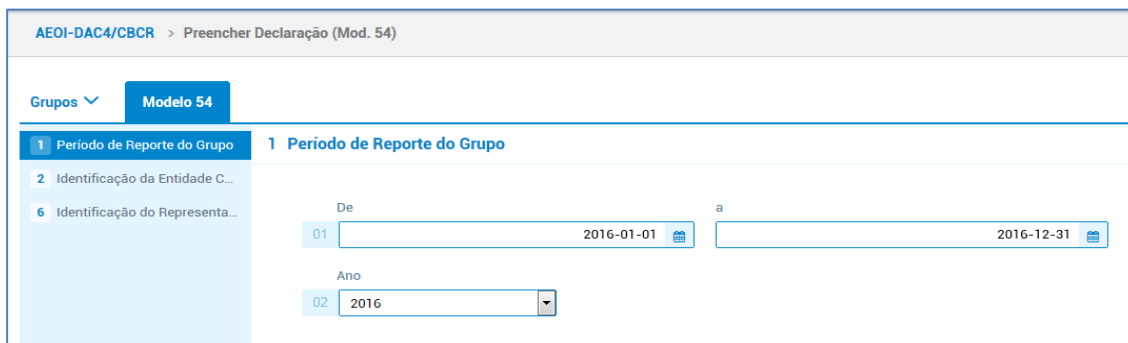
- Preenchimento através de ficheiro previamente gravado;
- Criação de uma declaração vazia.



Para proceder à importação, a partir do seu computador, de um ficheiro criado no âmbito do preenchimento prévio de uma declaração vazia, conforme seguidamente se descreve, o utilizador deverá selecionar primeira opção.

Para o preenchimento de uma declaração vazia, o utilizador deve selecionar a segunda opção e introduzir os dados para proceder à identificação da entidade declarante, estando disponíveis para preenchimento os seguintes campos:

1. Período de Reporte do Grupo
2. Identificação da Entidade Constituinte
3. Identificação do Representante Legal e do Contabilista Certificado



Após o preenchimento destes campos, a entidade constituinte deve identificar as entidades declarantes dos grupos de empresas multinacionais obrigados a entregar a declaração financeira e fiscal por país a que pertence, procedendo à adição de um ou mais grupos, selecionando para isso o separador “Grupos”.



Após este passo surge um novo formulário cujo preenchimento se destina a identificar, a condição da entidade constituinte que submete esta declaração, a(s) entidade(s)-mãe final(is) dos grupos de empresas multinacionais que integra, a entidade declarante de cada um deles sempre que diferente da respetiva entidade-mãe final, e os eventuais motivos para a existência de uma entidade-mãe de substituição.



Grupos ▾ Modelo 54 Grupo 1

**2 Identificação da Entidade Constituinte**

2 Identificação da Entidade Constituinte

3 Identificação da Entidade-mãe...

4 Identificação da Entidade-mãe...

5 Condições a que se Refere o...

NIF

01

Denominação ⓘ

02 SKDÇHKRBH DBEEBHEH KFH

É a entidade-mãe final do grupo?

03  Sim 04  Não

É a entidade-mãe de substituição?

05  Sim 06  Não

É a entidade designada nos termos do n.º 8 do artigo 121.º-A?

07  Sim 08  Não

Grupos ▾ Modelo 54 Grupo 1

**3 Identificação da Entidade-mãe Final do Grupo**

2 Identificação da Entidade Co...

3 Identificação da Entidade-mãe...

4 Identificação da Entidade-mãe...

5 Condições a que se Refere o...

Código de país

01

NIF

03

Identificação fiscal estrangeira

04

Denominação ⓘ

04

Morada ⓘ

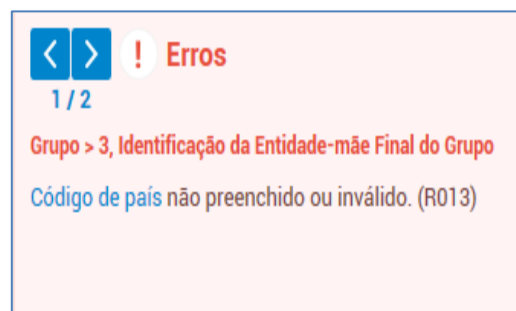
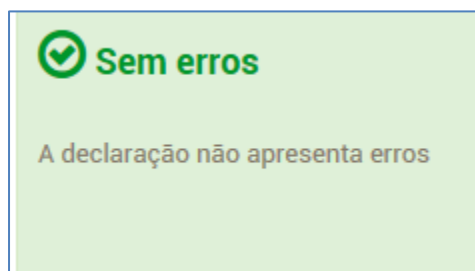
05

Grupos ▾	Modelo 54	Grupo 1
2 Identificação da Entidade Co...	4 Identificação da Entidade-mãe de Substituição/Entidade Designada nos Termos do N.º 8 do Artigo 121.º-A	
3 Identificação da Entidade-m...		
4 Identificação da Entidade-m...	01 <input type="checkbox"/> Entidade-mãe de substituição	
5 Condições a que se Refere o...	02 <input type="checkbox"/> Entidade designada nos termos do n.º 8 do artigo 121.º-A	
	Código de país	
	03 <input type="text"/>	
	NIF	Identificação fiscal estrangeira
	05 <input type="text"/>	<input type="text"/>
	Denominação ⓘ	
	06 <input type="text"/>	
	Morada ⓘ	
	07 <input type="text"/>	

Grupos ▾	Modelo 54	Grupo 1
2 Identificação da Entidade Co...	5 Condições a que se Refere o N.º 2 da Artigo 121.º-A	
3 Identificação da Entidade-m...		
4 Identificação da Entidade-m...	01 <input type="checkbox"/> A entidade-mãe do grupo não se encontra obrigada à apresentação da declaração financeira e fiscal por país	
5 Condições a que se Refere o...	02 <input type="checkbox"/> Não se encontra em vigor um acordo qualificado entre autoridades competentes	
	03 <input type="checkbox"/> Existe uma falha sistémica da jurisdição de residência fiscal da entidade-mãe final do grupo que foi notificada pela(s) jurisdição(ões) de alguma da(s) entidade(s) constituente(s)	

Antes de proceder à gravação e/ou submissão do formulário, é permitido efetuar a sua validação, por forma a diagnosticar se este se encontra sem erros ou necessita de correções. Neste último caso é gerada uma mensagem de erro com a indicação do campo onde o erro se verifica, e a explicação para a sua ocorrência, como se pode observar pelos exemplos abaixo.

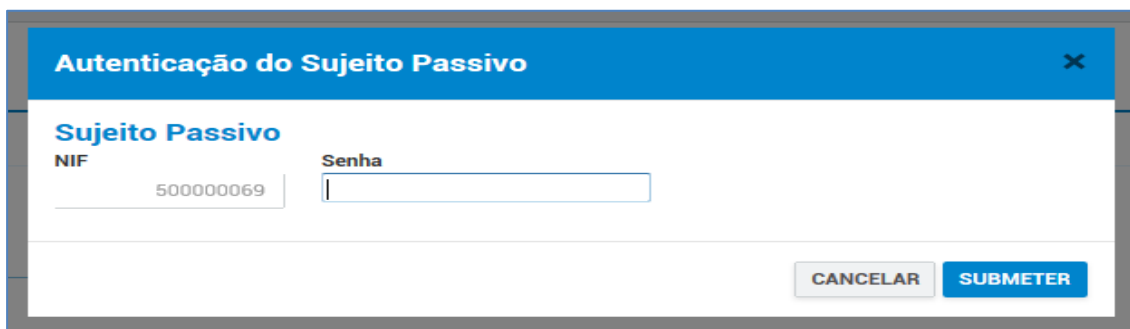
 Gravar	 Validar	 Imprimir	 → Entregar
--	---	--	--



Quando o formulário esteja integralmente preenchido, o utilizador deve seleccionar a opção “Entregar”, após a qual deve confirmar a *password* de acesso ao Portal das Finanças e submeter o ficheiro.

Caso o utilizador necessite de interromper o preenchimento do formulário antes da sua conclusão, pode gravar um ficheiro no seu computador contendo a informação já preenchida, que pode importar mais tarde, quando pretenda concluir o preenchimento e efetuar a submissão do formulário.

Para concluir a submissão o utilizador deve inserir a sua chave de autenticação.



- **Consulta da Declaração (Modelo 54)**

Selecionando esta opção no menu lateral, a entidade constituinte pode proceder à consulta das declarações submetidas, acompanhando desta forma a situação das mesmas.

## Consultar declaração

Ano

10 Elementos por página

Ano	Período de reporte	Situação	Data de receção	
2017	2017-01-01 a 2017-12-31	CERTA	2017-11-23 14:41:13	<input type="button" value="VER DECLARAÇÃO"/>

N.º de Resultados 1

Para aceder aos detalhes da declaração, o utilizador deve seleccionar “Ver Declaração”.

## Modelo 54 CERTA

Comunicação da Identificação da Entidade Declarante  
 Declaração Financeira e Fiscal por País

---

### Dados da Declaração

Identificador da Declaração  
178618

Data e Hora de Receção  
2017-11-23 14:41:13

Data e Hora da Situação  
2017-11-23 14:41:13

Período de Reporte  
De 2017-01-01 a 2017-12-31

Ano  
2017

Sujeito Passivo  
501073345

- **Obtenção de Comprovativo (Modelo 54)**

Nesta opção, a entidade constituinte pode obter um comprovativo de entrega da declaração submetida.

## Obter comprovativo

Ano

2017

PESQUISAR

10 Elementos por página

Ano	Identificação	Período de reporte	Data de receção	
2017	178618	2017-01-01 a 2017-12-31	2017-11-23 14:41:13	OBTER COMPROVATIVO

N.º de Resultados 1

Selecionando a opção “Obter Comprovativo” a aplicação gera um ficheiro em formato PDF que pode ser guardado localmente.

AT autoridade tributária e aduaneira		Comprovativo de Entrega da Declaração Modelo 54 - Via Internet	
<b>DECLARAÇÃO</b> (artigo 121.ª-A, n.º 4, do CIRQ)		Ano 2017	Elementos para validação do Comprovativo N.º de Contribuinte: 501073345 Cód. Validação: ZZVYCDN3STLK
		Identificação da Declaração 178618	Para validar este comprovativo aceda ao site <a href="http://www.portaldasfinancas.gov.pt">www.portaldasfinancas.gov.pt</a> , opção "Serviços > Outros Serviços > Validação de Documento" e introduza o n.º de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.
		Data de Receção 2017-11-23	
<b>1 PERÍODO DE REPORTE DO GRUPO</b>			
De 01 2017-01-01 a 02 2017-12-31			
<b>2 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CONSTITUINTE</b>			
NIF 01 501073345			
Denominação 02 LKKJ HSEHLKQH HSEHLZKCKEBH RHBHEH QHDKJ LEK			
E a entidade-mãe final do grupo? Sim 03 Não 04 X			
E a entidade-mãe de substituição? Sim 05 X Não 06			
E a entidade designada nos termos do n.º 8 do artigo 121.ª-A? Sim 07 Não 08 X			
<b>3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE-MÃE FINAL DO GRUPO</b>			
Código de país 01 710 País 02 AFRICA DO SUL			
NIF / Identificação fiscal estrangeira 03 / 877595959			
Denominação 04 Cape Town			
Morada 05 Travessa X			
<b>4 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE-MÃE DE SUBSTITUIÇÃO / ENTIDADE DESIGNADA NOS TERMOS DO N.º 8 DO ARTIGO 121.ª-A</b>			
Entidade-mãe de substituição 01 Entidade designada nos termos do n.º 8 do artigo 121.ª-A 02			
Código de país 03 País 04			
NIF / Identificação fiscal estrangeira 05 /			
Denominação 06			
Morada 07			
<b>5 CONDIÇÕES A QUE SE REFERE O N.º 2 DO ARTIGO 121.ª-A</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> 01 A entidade-mãe do grupo não se encontra obrigada a apresentação da declaração financeira e fiscal por país			
<input type="checkbox"/> 02 Não se encontra em vigor um acordo qualificado entre autoridades competentes			
<input type="checkbox"/> 03 Existe uma falha sistémica da jurisdição de residência fiscal da entidade-mãe final do grupo que foi notificada pela(s) jurisdição(ões) de alguma da(s) entidade(s) constituinte(s)			
<b>6 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL E DO CONTABILISTA CERTIFICADO</b>			
NIF do Representante legal 01			
NIF do Contabilista certificado 02 Data da receção 03 Ano Mês Dia 2017-11-23			

## 2.2 Declaração financeira e fiscal por país

### 2.2.1. Validação de ficheiro xml

Selecionando a opção *downloads* no menu lateral é possível fazer o *download* de um aplicativo de validação do ficheiro xml a submeter para a entrega da declaração financeira e fiscal por país.

Esta aplicação tem a função exclusiva de validar localmente o ficheiro antes de o mesmo ser submetido à AT. Para este fim, a AT coloca à disposição das entidades declarantes diversas opções compatíveis com os diversos sistemas.

Ficheiro	Descrição	Versão	Data
<a href="#">DAC4BCRVAL-v1.0.0-windows.exe</a>	Para Windows (32 bits)	1.0.0	2017-11-29
<a href="#">DAC4BCRVAL-v1.0.0-windows-x64.exe</a>	Para Windows (64 bits)	1.0.0	2017-11-29
<a href="#">DAC4BCRVAL-v1.0.0-macos.dmg</a>	Para Mac	1.0.0	2017-11-29
<a href="#">DAC4BCRVAL-v1.0.0-unix.sh</a>	Para Outros Sistemas Unix	1.0.0	2017-11-29

### 2.2.2. Submissão do ficheiro xml

A partir da opção “Enviar Ficheiro” no menu lateral, as entidades declarantes podem proceder à submissão dos ficheiros XML para a entrega da declaração financeira e fiscal por país.

Ao selecionar esta opção os utilizadores podem visualizar os seguintes quadros para preenchimento:

- **Dados do Ficheiro** – Indicação do tipo de ficheiro a submeter (Inicial ou de Correção) e do período de reporte a que respeitam os dados. No mesmo quadro, é feito o *upload* do ficheiro XML a enviar à AT;
- **Informação Adicional** – Confirmação de que a informação submetida é completa;
- **Identificação do Contabilista Certificado** – Opcionalmente o utilizador pode introduzir o NIF do Contabilista Certificado.

## Submeter Ficheiro SUBMETER

**Dados do ficheiro**

**Tipo de ficheiro** **Período de Reporte**

Inicial De 2017-01-01 a 2017-12-31

Selecione o ficheiro a submeter ?

Procurar... CBC.Sample-Initial.xml

**Informação Adicional**

A informação constante dos quadros 03 e 04 é completa ?

Sim  Não

**Identificação do Contabilista Certificado**

NIF do contabilista certificado

(Opcional)

Para completar o envio, deve ser selecionada a opção “Submeter”. Uma vez submetido o ficheiro, a aplicação devolve uma mensagem de sucesso ou, em caso de um ou mais erros, uma mensagem com a respetiva descrição, conforme os exemplos abaixo.

## Detalhe de Ficheiro EM PROCESSAMENTO

Ficheiro submetido com sucesso. Posteriormente o ficheiro será validado e processado. x

**Identificação**

Identificador	Situação	Data da situação	Período de início de reporte
19	Em Processamento	2017-12-13 15:03:10	2017-01-01 00:00:00
Tipo de ficheiro	Submissor	Data de submissão	Período de fim de reporte
Inicial	501073345/0	2017-12-13 15:03:10	2017-12-31 00:00:00
Nome	Info Q3 e Q4 completa		
CBC.Sample-Initial.xml	Sim		

## Submeter Ficheiro

**SUBMETER**

### Erros de validação

Filtrar por

Código de erro	DocRefId	Localização	Detalhes
50007			cvc-complex-type 2 3: Element 'cbc:Revenues' cannot have character [children], because the type's content type is element-only.
50007			cvc-enumeration-valid. Value 'EUWER' is not fact-valid with respect to enumeration '[AFI], AF N, ALL, AMD, ANC, ADA, ARS, AUD, AWC, AZN, BAM, BBD, BDT, BGN, BHD, BIF, BMD, BND, BOB, BOV, BRL, BSD, BIN, BWP, BYR, BZD, CAD, CHF, CHE, CHF, CHW, CLF, CLP, CNY, COP, COU, CRC, CUC, CUP, CVE, CZK, DJF, DKK, DOP, DZD, EGP, ERN, ETB, EUR, FJD, FKP, GBP, GEL, GHS, GIP, GMD, GNF, GTQ, GYD, HKD, HNL, HRK, HTG, HUF, IDR, ILS, INR, IQD, IRR, ISK, JMD, JOD, JPY, KES, KGS, KHR, KMF, KPW, KRW, KWD, KYD, KZT, LAK, LBP, LKR, LRD, LSL, LTL, LVL, LYD, MAD, MDL, MGA, MKD, MMK, MNT, MOP, MRO, MUR, MYR, MWK, MXN, MXV, MYR, MZN, NAD, NGN, NIO, NOK, NPR, NZD, OMR, PAB, PEN, PGK, PHP, PKR, PLN, PYG, QAR, RON, RSD, RUB, RWF, SAR, SBD, SCR, SDG, SEK, SGD, SHP, SLL, SOS, SRD, SSP, STD, SVC, SYP, SZL, THB, TJS, TMT, TND, TOP, TRY, TTD, TWD, TZS, UAH, UGX, USD, USN, USS, UYI, UYU, UZS, VEF, VND, VUV, WST, XAF, XAG, XAU, XBA, XBR, XBC, XBD, XCD, XDR, XFU, XOF, XPD, XPF, XPT, XSU, XUA, XXX, YER, ZAR, ZMW, ZWL]'. It must be a value from the enumeration.
50007			cvc-attribute.3: The value 'EUWER' of attribute 'currCode' on element 'cbc:Capital' is not valid with respect to its type, 'currCode_Type'.

N.º de Resultados 3

### 2.2.3. Consulta de ficheiro submetido

Ao seleccionar a opção “Consultar Ficheiros” no menu lateral, é possível visualizar todos os ficheiros submetidos com sucesso, bem como a respetiva situação, como se pode observar na imagem seguinte:

## Consultar Ficheiros

Filtrar por

Nome	Situação	Início de reporte	Fim de reporte	Ações
CBC.Sample-Initial.xml ID 19	EM PROCESSAMENTO	2017-01-01 00:00:00	2017-12-31 00:00:00	VER

N.º de Resultados 1

Para aceder ao detalhe da informação de cada um dos ficheiros enviados, deve seleccionar a opção “Ver”, sendo obtido o seguinte ecrã:



Detalhe de Ficheiro <span>EM PROCESSAMENTO</span>			
<b>Identificação</b>			
Identificador 19	Situação Em Processamento	Data da situação 2017-12-13 15:03:10	Período de início de reporte 2017-01-01 00:00:00
Tipo de ficheiro Inicial	Submissor 501073345/0	Data de submissão 2017-12-13 15:03:10	Período de fim de reporte 2017-12-31 00:00:00
Nome CBC.Sample-Initial.xml		Info Q3 e Q4 completa Sim	

#### 2.2.4. Formato do ficheiro

Os ficheiros submetidos pelas entidades declarantes devem ser construídos de acordo com o formato de ficheiro CbC xml disponibilizado pela OCDE - [ver secção 4.2].

Adicionalmente, o preenchimento dos seguintes campos do ficheiro devem estar de acordo com as regras abaixo indicadas:

- **<cbc:MessageRefId>**

Este campo deve ser preenchido com um valor único por ficheiro enviado, sendo que a indicação da informação “PT(Ano Fiscal)-“ é obrigatória. Neste sentido, o campo deve ser preenchido de acordo com o seguinte formato de exemplo:

`<cbc:MessageRefId>PT2015-PT20170310093047</cbc:MessageRefId>`

- **<cbc:MessageTypeIndic>**

Este campo indica o tipo de informação contida na mensagem, a qual pode conter os seguintes valores:

CBC401 = A mensagem contém nova informação;

CBC402 = A mensagem contém correções à informação previamente enviada;

- **<cbc:ReportingPeriod>**

O período de reporte deve cumprir o seguinte formato: `<Ano indicado para o ficheiro>-12-31`.

Um exemplo de data pode ser o seguinte:

`<cbc:ReportingPeriod>2015-12-31</cbc:ReportingPeriod>`

- **<stf:DocRefId>**

O campo DocRefId corresponde ao identificador único para cada registo, o qual pode ter um formato semelhante ao seguinte:

<stf:DocRefId>PT2015-994845658</stf:DocRefId>

### 2.2.5. Exemplo de ficheiro CbC XML a ser submetido

Um ficheiro XML construído segundo as recomendações anteriores, pode ser encontrado na Área de Apoio ao Contribuinte, reservada para esta troca de informação, em:

[http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/apoio\\_contribuinte/Trocas\\_Info\\_Internacionais/AEOI\\_DAC4\\_CbC.htm](http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/apoio_contribuinte/Trocas_Info_Internacionais/AEOI_DAC4_CbC.htm)

## 3 Informações Úteis

Para o esclarecimento de questões associadas ao cumprimento destas obrigações declarativas pode ser encontrada informação relevante nos seguintes sítios:

### i. Área de apoio ao contribuinte no Portal das Finanças

[http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/apoio\\_contribuinte/Trocas\\_Info\\_Internacionais/AEOI\\_DAC4\\_CbC.htm](http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/apoio_contribuinte/Trocas_Info_Internacionais/AEOI_DAC4_CbC.htm)

Nesta página podem encontrar-se a legislação relativa a estas obrigações declarativas, bem como os respetivos formulários e instruções de preenchimento. Está também disponível informação referente às jurisdições relativamente às quais a troca de informação das declarações financeiras e fiscais por país se encontra ativa, bem como as ligações às páginas do sítio da OCDE onde estão disponíveis orientações adicionais sobre a informação a incluir na declaração financeira e fiscal por país, e sobre a construção dos ficheiros xml a submeter para o cumprimento desta obrigação declarativa.

### ii. Página da OCDE para o country-by-country reporting

Em, <http://www.oecd.org/tax/automatic-exchange/about-automatic-exchange/country-by-country-reporting.htm>, estão disponíveis orientações para a preparação da informação que

deve constar da declaração financeira e fiscal por país, incluindo a resposta a questões frequentes, e informações atualizadas com referência à troca automática de informação e ao acordo multilateral entre autoridades competentes para a troca das declarações de informação financeira e fiscal por país (CbC MCAA), nomeadamente, as jurisdições signatárias e as participantes. Nesta página estão também disponíveis os manuais sobre o esquema e a estrutura de dados para a transmissão eletrónica em formato XML.

Quaisquer questões relacionadas com o cumprimento destas obrigações declarativas podem ser esclarecidas através de email para [agci-nsai-aeoi@at.gov.pt](mailto:agci-nsai-aeoi@at.gov.pt).

## **4 Glossário**

AEOI – Automátic Exchange of Information (troca automática de informação)

AT - Autoridade Tributária e Aduaneira

BEPS – Base erosion and profit shifting (Plano contra a erosão da base tributável e a transferência de lucros)

BEPS Ação 13 – Reexaminar a documentação sobre preços de transferência

CbC MCAA - Acordo multilateral entre autoridades competentes para a troca das declarações de informação financeira e fiscal por país

CbC Report – Country-by-Country Report (declaração financeira e fiscal por país)

DAC 4 - Amended Council Directive - Diretiva 2016/881/EU de 25 de maio de 2016

DSRI – Direção de Serviços de Relações Internacionais.

OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico